



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156 /XIII  
Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX  
Outras disposições

Artigo 167.º-A  
Dispensa de gratuita de medicamentos antipsicóticos

O Estado dispensa a título gratuito, no Serviço Nacional de Saúde, os medicamentos antipsicóticos simples, pertencentes ao Grupo 2 - Sistema nervoso central com a referência 2.9.2. antipsicóticos simples, para administração oral e intramuscular.

Assembleia da República, de 2 novembro de 2019

Os Deputados,

Paulo Sá  
Duarte Alves  
Carla Cruz  
João Dias

Nota justificativa:

O tratamento da esquizofrenia, e de outras doenças psicóticas, pressupõe o uso de fármacos e de outras estratégias de intervenção, designadamente de reabilitação e integração social, mas, o uso de fármacos é central para o controlo da doença.

Em consequência da alteração ao regime de comparticipação dos medicamentos, os fármacos anti psicóticos passaram a ser comparticipados a 90% e não a 100% como acontecera no passado. Esta alteração no regime de comparticipação tem, de acordo

com as informações de vários médicos especialistas em saúde mental, levado a que muitos doentes não consigam pagar a medicação, nomeadamente os medicamentos mais recentes e que apresentam menos efeitos secundários, acabando por abandonar os tratamentos, sendo a razão para esse abandono os seus baixos rendimentos ou dos seus familiares.

Sabe-se da importância da adesão terapêutica e da continuidade da toma dos medicamentos para o controlo da doença, pelo que importa tomar medidas para aumentar a acessibilidade dos doentes aos fármacos mais adequados e prescritos pelo médico especialista.

Com esta proposta, o PCP pretende aumentar a acessibilidade dos utentes à terapêutica e, por conseguinte, aumentar a adesão terapêutica, a qual é fulcral para o tratamento e reabilitação dos doentes com perturbações mentais graves.